

PORTARIA N°. 116/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,

no uso de suas atribuições legais, em consonância com os despachos exarados pela Procuradoria Jurídica do Município no Processo Administrativo nº. 1280/19, de 26/02/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de Nível Universitário ao Servidor, abaixo relacionado, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
Marcio Marques de Oliveira	Assessor da Procuradoria Jurídica Municipal – DAS 1	41/6790 - PJM	01/03/2019	30%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

mat.41/6674